



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2581-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5653-2022 DE 26/07/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5653-2022-01PRO de 20/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, no período de 27/07/2023 a 31/12/2023, e o reajuste na ordem de 3,16%, R\$ 323.543,80 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de julho de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 6098-2023

EMPENHO N.º 16497-2023

CONTRATO: N.º 5.853 de 20/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LUANA SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA "MC LUANA" COMO PARTE DA ATIVIDADE "KILOMBO E FESTA AFRO" INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO "JULHO DAS PRETAS" REALIZADA PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO RACIAIS NO DIA 30 DE JULHO DE 2023, ÀS 20H NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PERÍODO: 30/07/2023 às 20:00h, com duração de 35 (trinta e cinco) minutos.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2160-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5633-2022 DE 29/06/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5633-2022-01PRO de 29/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E SERVIÇOS DE PORTARIA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO.

MOTIVO: onde se lê: “a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/07/2023 a 27/10/2024, e o reajuste na ordem de 3,93%, perfazendo o valor de R\$ 145.509,44 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes”, leia-se: “a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/06/2023 a 27/10/2023, e o reajuste na ordem de 3,93%, perfazendo o valor de R\$ 145.509,44 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de julho de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

CLAS.	NOME
40º	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
41º	MICHELLI MICHACHI
42º	VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
471º	VALERIA DIAS DE SOUZA
472º	TATIANA VANUCCI
473º	MARTA HELENA CARDOSO DA SILVA
474º	CRISTIANE FRANCESCATTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
30º	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
121º	ESTELA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
122º	CAROLINA APARECIDA PEREIRA FERRARI DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

CLAS.	NOME
62º	CRISTIANE APARECIDA DE AZEVEDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
8º	IVANA CRISTINA LÉO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 514 DE 25 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 511 de 18 de julho de 2023, que nomeou o (a) candidato (a) ALEX SANDRO CEZAR DA SILVA portador (a) do RG nº 239564613, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência 23 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 25 (vinte e cinco) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 25 DE JULHO DE 2023

### Autógrafo nº 204/2023 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 de julho de 2023, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2023, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2023 inerentes:

I – ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – às taxas de poder de polícia administrativa;

III – ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito à homologação;

IV – ao ISSQN cujo crédito esteja devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar, ajuizado ou a ajuizar; e

V – multas, por descumprimento de obrigações tributárias acessórias ou em razão do exercício do poder de polícia da Administração.

Parágrafo único. É vedado o fracionamento de dívidas inscritas em dívida ativa para adesão ao REFIS, devendo a adesão englobar o valor total dos débitos consolidados, inclusive os referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º O REFIS 2023 também se destina à regularização de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2023 relativos:

I – às tarifas ou preços públicos inerentes:

a) à prestação dos serviços públicos de saneamentos;

b) à prestação dos serviços públicos de caráter ambiental;

II – à taxa de resíduos sólidos (TRS);

III – às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ambiental; e

IV – às multas, por descumprimento de obrigações tributárias acessórias ou em razão do exercício do poder de polícia da Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Sem prejuízo do disposto nesta lei complementar, o parcelamento de débitos de pessoas físicas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais junto ao DAAE poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – débitos com valor total não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): entrada no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM) e o remanescente em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sequenciais, sendo que:

a) nos pagamentos em até 12 (doze) parcelas, haverá desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida;

b) para os pagamentos parcelados em mais de 12 (doze) vezes, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida; e

II – débitos com valor total superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): entrada no valor de 2 (duas) UFM's e o remanescente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sequenciais, havendo desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida.

§ 2º Constitui requisito para a manutenção do parcelamento de que trata o § 1º deste artigo o comparecimento do beneficiário a palestras acerca da importância do uso racional das águas, na forma de regulamento de ato do titular da Superintendência do DAAE.

§ 3º O Disposto no parágrafo único do art. 1º desta lei complementar se aplica aos débitos inscritos em dívida ativa do DAAE.

Art. 3º Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos que estejam sendo regularmente adimplidos e com parcelas vincendas poderão ser incluídos no REFIS 2023 por meio de solicitação do interessado, mediante a rescisão do acordo anterior e a atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.

Art. 4º É vedada a adesão ao REFIS 2023:

I – de sujeito que tenha:

a) realizado 2 (dois) parcelamentos ordinários anteriores, em que qualquer destes tenha sido rompido em razão de inadimplemento;

b) aderido a outras versões de REFIS anteriores, em que qualquer destes tenha sido rompido em razão de inadimplemento; ou

II – relativamente a um único débito, na hipótese em que o contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, possua outros débitos vinculados a outros cadastros municipais mobiliários ou imobiliários.

Art. 5º O contribuinte pessoa jurídica, ou o seu responsável tributário, que optar pelo ingresso no REFIS 2023 terá direito:

I – à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento à vista; ou

II – à exclusão de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 4 (quatro) parcelas, com entrada em até 5 (cinco) dias; ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – à exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 10% (dez por cento) do valor total a ser parcelado, que poderá ser parcelada em até 3 (três) parcelas.

Parágrafo único. O contribuinte, ou o responsável pelo crédito de entidade pública municipal, que optar pelo ingresso no REFIS 2023, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 6º O contribuinte pessoa física, ou o seu responsável tributário, que optar pelo ingresso no REFIS 2023 terá direito:

I – à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento à vista;

II – à exclusão de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 4 (quatro) parcelas, com entrada em até 5 (cinco) dias;

III – à exclusão de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado; ou

IV – à exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. O contribuinte pessoa física que aderir ao REFIS 2023, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 7º Fica instituído o parcelamento em até 96 (noventa e seis) meses de débitos tributários ou não, devidamente constituídos em desfavor do administrado que estiver em recuperação judicial deferida na forma da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, com entrada de 5% (cinco por cento) do valor total do débito, no prazo de 5 (cinco) dias.

§º 1º Referido parcelamento deverá vir acompanhado de decisão judicial do juízo da recuperação judicial que assim o autorize.

§ 2º Os juros moratórios e multa somente incidirão nestes parcelamentos até a data da decretação da recuperação judicial, não podendo serem excluídos referidos montantes, sendo excluídos somente os juros e multas posteriores à decisão judicial que deferiu o pedido de recuperação.

Art. 8º As entidades sem fins lucrativos e entidades religiosas poderão aderir ao REFIS 2023, com parcelamento de seus débitos totais consolidados, inclusive 2023, em até 96 (noventa e seis) meses com exclusão integral de juros e multa, permanecendo a correção monetária, inclusive para as prestações vincendas, com entrada de 5% (cinco por cento) do valor total do débito, no prazo de 5 (cinco) dias.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Será automaticamente excluído do REFIS 2023 o contribuinte que ficar em atraso de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Art. 10. A adesão ao REFIS 2023 em caso de débitos ajuizados dependerá de prévia e regular garantia do juízo.

Art. 11. O ingresso no REFIS 2023 será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura do Município de Araraquara ou pelo DAAE, conforme o caso, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 12. O beneficiário do REFIS 2023 que optar pelo pagamento parcelado deverá assinar o termo de confissão de dívida e solicitação de parcelamento.

Parágrafo único. No caso de contribuinte pessoa jurídica, também será celebrado o termo de assunção de responsabilidade solidária subscrito pelos sócios e administradores da pessoa jurídica devedora, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no polo passivo de procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 13. O ingresso no REFIS 2023 de créditos já ajuizados somente se efetivará após a verificação da presença de todos os requisitos exigidos, quando então será comunicado o fato à Subprocuradoria-Geral Fiscal e Tributária, da Procuradoria Geral do Município, ou à Procuradoria Geral do DAAE, conforme o caso, para que seja providenciado o que de direito na respectiva execução fiscal.

Art. 14. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de julho de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**DELORGES MANO**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.275, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2023, instituído pela Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023,

### D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2023, instituído pela Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023, na forma de seu art. 11, dar-se-á no período de 28 de julho a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de julho de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**DELORGES MANO**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANULAÇÃO**

**DISPENSA N° 024/2023**

**PROCESSO N° 2218/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA N° 5.752, PARA ABRIGAR O CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.**

Vimos, por meio deste, anular os atos praticados no processo de dispensa de licitação **N° 024/2023** **PROCESSO N° 2218/2023**, a partir da ratificação, conforme motivos constantes dos autos.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
21074/2023	DAVI JUNIOR DE LIMA
35492/2023	FERNANDO APARECIDO MARQUES
37546/2023	LIGIA RENATA FIRMINO
30673/2023	CAMILA GOMES FRAGNAN
21747/2023	BRUNO CEZAR BATISTA DELBON

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 25 de Julho de 2023

**SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO\*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1151/2023 – RETIFICADO;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 09 de AGOSTO de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 09 de AGOSTO de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (REFLETORES ELIPSOIDAIS, REFLETORES DE LED COB E RIBALTAS DE LED) E MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO CÊNICA – FILTROS DE GELATINA (02 ROLOS DE CADA COR: VERMELHA, AZUL E AMBAR) PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **GABRIEL IRRUAN ROTA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **28 /07 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMUNICADO SME Nº 12/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, **COMUNICA** a desclassificação da candidata N.J convocada nos termos da Lei nº 10.679 de, 25 de janeiro de 2023, por **Tempo Determinado** do emprego de **Professor II, área de atuação: Matemática** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2023, em razão da vedação constante nos incisos: Inciso I das ATRIBUIÇÕES PRELIMINARES; inciso III DA INSCRIÇÃO e II e do Art. XI- disposições finais, item 2.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CONVOCAÇÃO SME Nº 19 /2023**  
**De 19 de junho de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

**I-** As(os) Diretoras(es) de Escola dos CERs; Professoras(es) Coordenadoras(es) da Educação Infantil; Professoras(es) Formadoras(es) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental lotadas(os) no CEDEPE; Supervisoras(es) de Ensino da Educação Infantil e a Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar a participarem da palestra: *“Ambienti Di Apprendimento in Dialogo Com Il Reggio Emilia Approach”*, com o *Prof. Dr. Lorenzo Manera (UNIMORE- Itália)*.

**II-** A palestra acontecerá no dia, horário e local abaixo especificados:

**DATA:** 04 de agosto de 2023.

**LOCAL:** CEAR – Sala Multiuso - Rua Ivo Antônio Magnani, nº 430 – Fonte Luminosa, Araraquara – SP.

**HORÁRIO:** 09h30 às 10h00 – Café 10h00 às 12h00 – Palestra

**RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal da Educação e UFSCar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO I**

**TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3123/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista pedido de esclarecimentos por parte de licitante, expor o que segue:

**PERGUNTA:** Na página 11 do referido edital faz-se menção às letras “a” e “b” do subitem 12.01.02.01. No entanto não existe tal subitem, havendo somente o subitem 12.01.02.02. após 12.01.02.

**RESPOSTA:** O subitem 12.01.02.02 deve ser desconsiderado do edital, pois constou erroneamente.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

*Assinado no Original*

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE EMPENHO**

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/000094/22/05

EMPENHO Nº: 16623/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

OBJETO: CJC-01 – CONJUNTO COLETIVO – TAMANHO 1

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.958,30

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 19/07/2023

Araraquara, 21 de julho de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2211/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 REPETIDA

CONTRATO Nº 008-2023 Livro 06- Folha nº 059 a 075

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO TELHADO E CAPTAÇÃO PLUVIAL DO CER “LEONOR MENDES DE BARROS”, NA RUA SÃO BENTO, 1993, CENTRO DE ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 360.890,14 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 21 de julho de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**PORTARIA nº 188**

De 21 de julho de 2023

Reabre o período de credenciamento de doulas para o Programa “Jardim das Gestantes”, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**I – REABRIR**, no período compreendido entre os dias 24 (vinte e quatro) de julho e 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), o credenciamento de doulas para o programa “Jardim das Gestantes”, observadas as demais previsões do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

**Parágrafo único.** Os profissionais atualmente credenciados, caso tenham interesse em prorrogar sua participação no programa, deverão promover seu credenciamento dentro período indicado no item “I” desta Portaria, desde que preenchidos os demais requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2020;

**II –** Ficam mantidos os demais termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020;

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), ao 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 145/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como, observando as diretrizes contidas na Resolução SME nº 32/2022, de 29 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Homologar os calendários escolares, referentes ao ano letivo de 2023, dos seguintes Centros de Educação e Recreação:

1. Ângelo Lorenzetti
2. Antônio Custódio de Lima
3. Antônio Tavares Pereira Lima
4. Carmelita Garcez - Unid. I
5. Carmelita Garcez - Unid. II
6. Concheta Smirne Mendonça
7. Cyro Guedes Ramos
8. Dona Cotinha de Barros
9. Eduardo Borges Coelho
10. Eloá do Valle Quadros
11. Eudóxia Pinto Ferraz
12. Eugênio Trovatti
13. Honorina Comelli Lia
14. Irmã Maurina
15. José Alfredo Amaral Gurgel
16. José do Amaral Velosa
17. José Ênio Casalecchi
18. Judith de Barros Batelli
19. Leonor Mendes de Barros
20. Lourdes Aparecida Carvalho Prada
21. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti
22. Maria Barcarolla Filié
23. Maria da Glória Fonseca Simões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

24. Marialice Lia Tedde
25. Maria Renata Lupo Bó
26. Padre Bernardo Plate
27. Padre Mário Cavaretti Filho
28. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro
29. Rosa Bróghio Zanin
30. Rosa Ribeiro Stringuetti
31. Rubens Cruz - Unid. I
32. Rubens Cruz - Unid. II

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 146/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como, observando as diretrizes contidas na Resolução SME nº 32/2022, de 29 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar os calendários escolares, referentes ao ano letivo de 2023, das seguintes unidades educacionais:

1. Centro de Convivência Social Maria Velho Temponi
2. Escola de Educação Infantil Algodão Doce
3. Escola de Educação Infantil Contos de Fada
4. Escola de Educação Infantil Educandário da Criança
5. Escola de Educação Infantil Gente Miúda
6. Escola de Educação Infantil Floresta Encantada[
7. Escola de Educação Infantil Tukutum
8. Escola de Recreação Infantil Castelo Rá-Tim-Bum
9. Santa Claus – Centro Educacional Infantil

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 147/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 06/2023, de 25 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o Professor FELIPE FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 22133-3, para exercer a função-atividade de mediador presencial do Polo de Ensino Municipal Superior de Araraquara – PEMSA, conforme atribuições e jornada de trabalho especificadas no Edital nº 06/2023, de 25 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 11 (onze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 148/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 06/2023, de 25 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA GIBELLO, matrícula nº 10119-2, para exercer a função-atividade de mediadora presencial do Polo de Ensino Municipal Superior de Araraquara – PEMSA, conforme atribuições e jornada de trabalho especificadas no Edital nº 06/2023, de 25 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 11 (onze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – FUNGOTA, Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, (16) 3305-1530, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo Licitatório 383/2022 de OBJETO: **Prestação de serviços médico, Especialista em urologia, para realizar avaliações, condutas e tratamentos específicos da área clínica. Os mesmos prestarão serviços presenciais e por disponibilidade conforme exigências estabelecidas em Anexo I**, marcada abertura para as 08:00hs do dia 26 de julho de 2023, está **SUSPENSO** em virtude de melhor análise das cláusulas editalícias.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

**Diretora Executiva**

**FUNGOTA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 3195/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5558-2021 de 20/12/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5558-2021-05PRO de 11/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E CALÇADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE PLANALTO, LOCALIZADO NA RUA DJALMA CAPISTRANO DA SILVA, ÀS MARGENS DA RUA JOSÉ BARBIERI NETO E TAMBÉM NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARA FLORA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação da execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, até o período de 11/10/2023 mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de julho de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças